

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 001/2011 – CIB

Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Aprova AD REFERENDUM a
IMPLEMENTAÇÃO de Incentivo do Programa
Saúde da Família – PSF e SAÚDE BUCAL.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO de Incentivo do Programa Saúde da Família – PSF / Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS no Município abaixo relacionado, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, e pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5216403	Paraúna	05	31

Art. 2º Aprovar também AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, e pela CIB – GO.

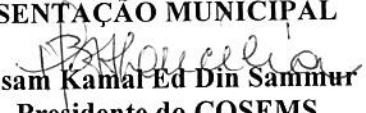
MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II. Nº. DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5216403	Paraúna	05	05	00	05

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO

PACS / PSF / SB

Município: **PARAÚNA**

UF: **Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:	-	////////////////////
1.3. Incentivos: PAB – Parte Variável	-	////////////////////
1.3.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	31	////////////////////
▪ Incentivo		////////////////////
1.3.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	05	////////////////////
▪ Incentivo anual por Equipe	-	////////////////////
1.3.3. Programa de Saúde Bucal		
Número de Equipes - Módulo I	05	////////////////////
Incentivo anual por Equipe – Módulo I		////////////////////
Número de Equipes – Módulo II	0	////////////////////
Incentivo anual por Equipe – Módulo II		////////////////////

OBS:

- **Implantação de mais cinco Agentes Comunitários de Saúde;**
- **Implantação de mais uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal modalidade I.**

Declaro estar de acordo com os cálculos de incentivo acima.

Paraúna, 29 de novembro de 2010.



HUGO MARTINS LOPES

Secretário Municipal de Saúde



Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite

Lirce Lamounier
Secretária Executiva - CIB